



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

1414

Código de Verificação de Autenticidade

7OWYJLZCW

Data e Hora de Emissão da NFS-e

14/06/2024 às 16:25:34

Chave de Acesso

461173UGK1QG4UGVOTPNICXRJKF2TVFK

Para certificação da autenticidade acesse  
http://177.222.232.242:5663/issweb, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	Local da Prestação SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 14/06/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.858.022/0001-48	RG/Inscrição Estadual 7747	Inscrição Municipal 000051728	Cadastro FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Nome/Razão Social
Logradouro NITEROI, 734	Complemento SALA 03	Bairro NUCLEO URBANO	E-mail fassil@hotmail.com	
CEP 78285-000	Cidade São José dos Quatro Marcos-MT	Telefone		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 00.176.362/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Logradouro Av. João Batista Vidotti, 407	Complemento	Bairro SANTO ANTONIO	E-mail camaraitiquira@hotmail.com
CEP/Cod.Postal 78790-000	Cidade/País ITIQUIRA - MT	Cod. IBGE 5104609	Telefone 65 34911514

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBEIS, BEM COMO, ENVIOS DE CARGAS DO APLIC, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONFORME CONTRATO Nº 007/2023. REFERENTE AO MÊS 14/05 a 14/06.	9.500,00	R\$ 9.500,00

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU  
SERVIÇOS FORAM ENTREGUES  
E/OU EXECUTADOS

Itiquira-MT 25 de 06 de 24

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.20	Alíquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Consultoria e assessoria econômica ou financeira	2,79%	0000170000020	6920601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	R\$ 265,05	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 9.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1414 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7OWYJLZCW.

Data

CPF/RG

Assinatura



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1292



Criar email

Caixa de entrada (945)

Rascunhos (107)

Enviados

Spam (4)

Lixeira

Sent Items

**Re: CM ITIQUIRA - SEGUE EM ANEXO NF Nº 1414 E TODAS AS CERTIDÕES VÁLIDAS REF. AO MÊS 14/05 A 14/06.** 

Você

Para: [fassil@fassilconsultoria.com.br](mailto:fassil@fassilconsultoria.com.br) ▾

Sex. 08:31

BOM DIA

PRECISO DA NOTA FISCAL E RELATORIO QUE NÃO VEIO

---

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA****PORTARIA 074/2022****CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
ESTADO DE MATO GROSSO***Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514*Em 17/06/2024 11:12, [fassil@fassilconsultoria.com.br](mailto:fassil@fassilconsultoria.com.br) escreveu:

Olá, bom dia.

Segue em anexo a **NF Nº 1414** e todas as certidões válidas, referente ao período 14/05 a 14/06.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Facioni Alves****Email:** [fassil@fassilconsultoria.com.br](mailto:fassil@fassilconsultoria.com.br)**Telefone:** 65 3251-3017**www.grupofassil.com.br**

67% usado



E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

Mensagem 4 de 3669 < >

✍️ Criar email

Caixa de entrada (945)

Rascunhos (107)

Enviados

Spam (4)

Lixeira

Sent Items

# Re: CM ITIQUIRA - SEGUE EM ANEXO NF Nº 1414 E TODAS AS CERTIDÕES VÁLIDAS REF. AO MÊS 14/05 A 14/06.

F **fassil@fassilconsultoria.com.br**  
Para: [camaraitiquira@hotmail.com](mailto:camaraitiquira@hotmail.com), [rhfatimamt@hotmail.com](mailto:rhfatimamt@hotmail.com) ▾

📎 < > Hoje 09:02

Visualizar 2 anexos

Olá bom dia.

Segue em anexo a nota fiscal juntamente com o relatório.

Peço sinceras desculpas pelo infortúnio.

Contando com a compreensão

**Att: Pedro Henrique Facioni Alves**

Em 17/06/2024 11:12, fassil@fassilconsultoria.com.br escreveu:



Olá, bom dia.

Segue em anexo a **NF Nº 1414** e todas as certidões válidas, referente ao período 14/05 a 14/06.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Facioni Alves**

**Email: fassil@fassilconsultoria.com.br**

**Telefone: 65 3251-3017**

**www.grupofassil.com.br**

2 anexos

📄 [Baixar todos os anexos](#)

NF\_1414\_CM ITIQUIRA.pdf  
31 KB  
📄 PDF

RELATORIO\_FASSIL\_06\_2024.pdf  
607 KB  
📄 PDF



## **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Serviços de Assessoria, Consultoria e Execução em todas as áreas da Administração Pública Direta e Indireta

### **RELATÓRIO DE ATENDIMENTO**

<b>INTERESSADO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE JUNHO/2024</b>
<b>CONTRATO ADM. Nº</b>	<b>007/2023</b>

#### **1 – INTRODUÇÃO.**

Prestação de serviços de Consultoria referente ao acompanhamento da execução orçamentária do fechamento do mês de maio de 2024, e fechamento do balancete de maio de 2024, em conformidade com o contrato de prestação de serviços de consultoria, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira - MT e a Fossil Assessoria e Consultoria LTDA., conforme o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 007/2023.

#### **2 – SERVIÇOS EXECUTADOS:**

##### **2.1 – Despesa com pessoal**

##### **2.1.1 – Comparativo com o duodécimo**

As despesas com folha de pagamento da Câmara Municipal incluindo os subsídios de seus vereadores, até o mês de maio de 2024 totalizou o valor de **R\$ 1.358.429,65**. Correspondeu a **43,39%** das transferências do duodécimo recebido até o mês de maio **R\$ 3.130.943,46**, ou seja, não ultrapassando o limite de 70%, estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

##### **2.1.2. – Comparativo com a receita corrente líquida**

A despesa com pessoal da Câmara Municipal dos últimos 12 meses, totalizou o montante de **R\$ 3.581.592,70**. Correspondente a **2,55%** da **RCL R\$ 140.647.878,35** assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

##### **2.2 - Subsídios dos vereadores**

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura, que fixa o subsídio dos vereadores para o quadriênio 2021/2024, no valor de R\$

8.047,15 para os vereadores e vereador presidente, que foi devidamente corrigido para valor de R\$ 8.345,70, em março de 2024, não tendo nenhuma alteração posterior.

Com objetivo de se avaliar se os subsídios dos vereadores estão de acordo com legislação pertinente quanto ao:

\*O subsídio dos vereadores não excedeu o percentual estabelecido do subsídio do Deputado Estadual (inc. VI do art. 29 da Constituição Federal);

\* Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal;

### **2.3 - Recebimento de Duodécimo**

Até o mês de maio de 2024 o legislativo municipal recebeu de Duodécimo o valor de **R\$ 3.130.943,46** equivalente a **41,58%** do valor previsto no orçamento de 2024 no valor de **R\$ 7.529.188,27**.

### **2.4 - Despesas Realizadas**

Até o mês de maio de 2024 as Despesas Empenhadas totalizaram o valor de **R\$ 2.164.407,53** as Despesas Liquidadas no valor de **R\$ 1.873.997,64** e as Despesas Pagas no valor de **R\$ 1.845.482,98** e os empenhos a pagar processado no valor de **R\$ 85.124,60** e as despesas não processadas no valor de **R\$ 543.304,72**.

Portanto quando comparamos a receita de transferência do duodécimo até o mês de maio de 2024 de **R\$ 3.130.943,46** com as despesas empenhadas de **R\$ 2.164.407,53** temos um superávit no valor de **R\$ 966.535,93** e quando comparamos o duodécimo com despesas liquidadas de **R\$ 1.873.997,64** temos um superávit no valor de **R\$ 1.256.945,82**.

### **2.5 – Restos a Pagar**

Os restos a pagar de exercício anterior transferido para o exercício de 2024 totalizou o valor de R\$ 1.084.236,89, sendo R\$ 1.073.855,71 não processados e, R\$ 10.391,18 processados.

No exercício de 2024, até o mês de maio foram liquidados de restos a pagar o valor de R\$ 820.776,07, pagos R\$ 829.673,19, anulado R\$ 184,81, permanecendo um saldo remanescente a pagar de R\$ 254.378,89, sendo R\$ 252.894,83 não processados.

## 2.6 - Despesas Extras orçamentárias

Acompanhamento das despesas extras-orçamentárias do mês de maio de 2024, informo que houve a contabilização da contribuição do INSS e da Previdência Municipal, bem como as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e ao RPPS.

Ficha	Descrição	Saldo Anterior	Receita	Despesa	Saldos
9001	CONSIGNADOS DA CAIXA ECONÔMICA	0,00	118.477,09	118.477,09	0,00
9002	INSS SERVIDORES	0,00	80.388,29	64.340,77	16.047,52
9003	INSS TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
9004	IRRF SERVIDOR	14,53	115.257,26	91.447,79	23.824,00
9006	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00
9007	ITIPREV SERVIDOR	6.874,41	37.769,90	36.832,16	7.812,15
9008	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.352,70	6.352,70	0,00
9010	SALARIO FAMILIA INSS	0,00	496,32	620,40	-124,08
9012	AUXILIO MATERNIDADE	0,00	455,90	2.409,77	-1.953,87
9013	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	50,69	2.312,88	1.905,29	458,28
9014	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.886,62	37.199,48	38.618,11	8.467,99
9015	CONSIGNADO SICREDI	0,00	9.049,15	9.049,15	0,00
9022	IRRF PRESTADOR DE SERVIÇOS	0,00	4.945,88	4.945,88	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.826,25</b>	<b>412.704,85</b>	<b>374.999,11</b>	<b>54.531,99</b>

## 2.7 - Bens (Móveis e Imóveis)

O legislativo municipal contabilizou despesas de Equipamentos e Materiais permanentes, conforme relação abaixo:

Mês de Referência	Despesa Contabilizada Liquidada 4.4.90.52	Registo patrimonial	Diferença
<b>MAIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 2.8 - Almoxarifado

O legislativo municipal contabilizou as despesas de Material de consumo conforme lei 4.320/64 e registrou no almoxarifado conforme relação abaixo:

Mês de Referência	Despesa Contabilizada Liquidada 3.3.90.30	Registro Almoxarifado	Diferença
MAIO	8.402,46	1.920,70	6.481,76

Obs. Orientamos que sejam realizados os lançamentos de controle do almoxarifado das despesas contabilizadas como consumo até o mês de maio de 2024.

## 2.9 – Outros Serviços realizados

Prestação de serviços de consultoria no fechamento da folha de pagamento;

Prestação de serviços de conferência de balancete mensal, e recomendações que realize os lançamentos de provisão de férias e de décimo terceiro;

Prestação de serviços de consultoria na classificação orçamentária da despesa de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações;

## 3 – RECOMENDAÇÕES:

No processo de compra realizar cotação de preços com ampla pesquisa de mercado e registrar todo o processo através do sistema informatizado.

Realizar compra somente das empresas que estiverem com a situação regular perante a regularidade fiscal;

Realizar o controle de abastecimento dos veículos diariamente;

Realizar relatório de acompanhamento mensal de cada contrato de prestação de serviços e encaminhar cópia para o setor de Aplic para o envio ao TCE-MT;

Realizar depreciação dos bens móveis mensalmente;



## **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Serviços de Assessoria, Consultoria e Execução em todas as áreas da Administração Pública Direta e Indireta.

Realizar as publicações dos extratos dos contratos e termos aditivos em diário oficial e no site do Legislativo municipal.

Se atentar para os prazos de envio de cargas tempestivas:

Prazo de 03 dias – após a Publicação do Edital de Licitação.

Prazo de 05 dias – após a Publicação da Homologação do Processo Licitatório.

Itiquira - MT, 14 de junho de 2024.



**PAULO SERGIO GONSALVES**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.858.022/0001-48  
**Razão Social:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA NITEROI 734 / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060101120995018393

Informação obtida em 14/06/2024 17:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0049515303**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 15/05/2024 Hora da emissão: 13:25:06**

**Nome/denominação do sujeito passivo: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 04.858.022/0001-48**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 13/07/2024.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: TU792BL2AATA22UU**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.858.022/0001-48

Certidão n°: 41873994/2024

Expedição: 14/06/2024, às 18:11:12

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.858.022/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, Nº 539 - CENTRO

CNPJ: 15024029000180

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000002889 Inscrição Municipal: 7747  
Contribuinte: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 04858022000148  
Nome Fantasia: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Endereço: NITEROI, 734 Complem: SALA 03  
Bairro: NUCLEO URBANO CEP: 78285000  
Cidade: São José dos Quatro Marcos - MT  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 30/07/2008 Data de Encerramento: 0  
Atividade: 69.20.6.01 - Atividades de contabilidade  
62.02.3.00; 62.09.1.00; 63.11.9.00; 66.21.5.02; 68.21.8.01; 69.20.6.02; 70.20.4.00; 77.11.0.00;  
82.19.9.01; 82.19.9.99; 82.20.2.00; 82.91.1.00; 85.99.6.03; 85.99.6.04;

### Atividade(s) CNAE

Atividades de contabilidade  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
Locação de automóveis sem condutor  
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
Auditoria e consultoria atuarial  
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
Treinamento em informática  
Atividades de cobrança e informações cadastrais  
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
Atividades de teleatendimento

### Sócio(s)

Emissão: 17/06/2024 09:06:19 Validade: 17/07/2024 Usuário: JOSE RODRIGUES  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 70632200987  
Número de Controle: 54E2338648CB2D35 53800290197

  
Jose Rodrigues de Oliveira  
Gestor Tributário  
Data: 17/06/2024

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
GESTOR TRIBUTARIO  
Responsável



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 04.858.022/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:32 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **3C15.7D6F.9732.834D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.858.022/0001-48

Certidão n°: 44719993/2024

Expedição: 25/06/2024, às 10:24:47

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.858.022/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 04.858.022/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:56 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **46BF.4C53.C7C6.0347**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 04.858.022/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de  
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com  
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -  
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua  
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda  
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão  
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para  
todos os órgãos e funções públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do  
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas  
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos  
endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014  
Emitida às 09:30:56 do dia 17/06/2024 -hora e data de Brasília->

Código de controle da certidão: 46BF.4C53.C7C6.0347  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.858.022/0001-48  
**Razão Social:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA NITEROI 734 / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062018520995018300

Informação obtida em 25/06/2024 10:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

25/06/2024

GERENCIADOR  
**CAIXA**



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202406251244076f0644671  
**Situação:** EFETIVADA    **Data e Hora:** 25/06/2024 às 10:15:22  
**Valor Original:** R\$ 9.500,00    **Valor Atualizado:** R\$ 9.500,00  
**Detalhes:** NFSe 1414 confcontrato 0072023 refer1405 a 14062024

### Origem

**Nome:** ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
**CNPJ:** 00176362000138  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 04858022000148  
**Instituição:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Chave Pix:** 04858022000148

**Código da operação:** 32117414007  
**Chave de segurança:** 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492